



União das Freguesias de S. Martinho do Bispo e Ribeira de Frades

ATA N.º1 – 2021/2025

Aos vinte e um dias do mês de outubro de dois mil e vinte um, pelas 18h, reuniu o Executivo da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades, na sede da Junta de São Martinho do Bispo, em Bencanta, estando presentes: Jorge Manuel Lebre da Costa Veloso, Vítor Alexandre Pimentel Duarte, Carla Sofia de Jesus Fonseca, José António Soares Nunes e Catarina Alexandra Ribeiro Pereira.

ORDEM DO DIA:

1. Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia e designação do seu substituto nas situações de faltas e impedimentos;
2. Regime de permanência a tempo inteiro;
3. Delegação de competências no Presidente;

1. Distribuição de funções pelos membros da Junta de Freguesia e designação do seu substituto nas situações de faltas e impedimentos.

Considerando a primeira reunião de funcionamento do Executivo da União das Freguesias de São Martinho do Bispo e Ribeira de Frades para o quadriénio 2021-2025, por proposta do Sr. Presidente Jorge Veloso, foi aprovada por unanimidade, para o exercício de funções de secretário e para o exercício de funções de tesoureiro, Vítor Alexandre Pimentel Duarte e Carla Sofia de Jesus Fonseca, respetivamente. Bem designados vogais do Executivo, Catarina Alexandra Ribeiro Pereira e José António Soares Nunes.

Quanto à distribuição dos pelouros ficou determinado o seguinte:

Presidente Jorge Veloso – administração geral, ação social, desporto, cultura, urbanismo e obras municipais, segurança, ambiente, salubridade e recursos humanos.

Secretário Vítor Duarte – administração geral, património, cultura, recursos humanos.

Tesoureira Carla Fonseca – administração geral, ação social, cultura.

Vogal Catarina Pereira – cultura, ação social e educação.

Vogal José Nunes – desporto, mercados e feiras.

De seguida o Sr. Presidente designou o seu substituto legal, nos termos e para os efeitos do art.º 18, nº2, al. b) da Lei 75/2013 de 12 de setembro, o Secretário Vítor Alexandre Pimentel Duarte.

Mais se decidiu que as funções acometidas e previstas no n.º 3 do mesmo dispositivo legal sejam distribuídas do seguinte modo:

- a) Elaboração de atas – Secretário da Junta de Freguesia
- b) Certificação, atestados e expediente – Presidente da Junta de Freguesia
- c) Receitas/Despesas – Tesoureira da Junta de Freguesia

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

2. Regime de permanência a tempo inteiro

Observada a alínea a) do n.º 2 do artigo 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, cabe ao Presidente da Junta decidir sobre o regime de permanência do presidente no exercício (tempo inteiro ou meio tempo). Nos termos do referido diploma legal, decidiu o Sr. Presidente continuar, conforme mandato anterior, em regime de tempo inteiro.

Deliberação: A Junta de Freguesia tomou conhecimento.

3. Delegação de competências no Presidente

O Presidente propõe, de forma a agilizar os procedimentos que a Junta de Freguesia delegue, nos termos e para os efeitos do artigo 17.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, as competências previstas nas alíneas k), m), y), hh), ii), mm), nn), pp), qq), rr), vv) do n.º 1 do artigo 16.º da já mencionada Lei.

Deliberação: A Junta de Freguesia deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.


Todas as deliberações tomadas sobre as matérias apresentadas nesta reunião de Junta de Freguesia foram discutidas e aceites por unanimidade pelos eleitos nos termos do artigo 50.º, n.º 3 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, sendo reconhecida por todos a urgência da deliberação imediata sobre os assuntos em causa.

Nada mais havendo a tratar, foi a reunião dada por encerrada pelas 20h, sendo lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada pelos membros da Junta de Freguesia.

- O Presidente Jorge Veloso



- O Secretário Vítor Duarte



- A Tesoureira Carla Fonseca



- A Vogal Catarina Pereira



- O Vogal José Nunes

